

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 63397/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 28/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA

REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024

INTERESSADOS:

Francisco Nenivaldo de Sousa

Sebastiao Batista Palito

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWEISSON MENESES DE MEDEIROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWEISSON MENESES DE MEDEIROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWETSSON MENESES DE MEDETROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWETSSON MENESES DE MEDETROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWETSSON MENESES DE MEDETROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWETSSON MENESES DE MEDETROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00006/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

PROPONENTE: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
CNPJ n° 10.731.973/0001-54
R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - *******
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB - 58640-000
(83) 9636-8140 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
RAWLISSONMMEDEIROS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00006/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000,00

Ibiara - PB, 17 de Maio de 2024.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

10.731.973/0001-54

Pawlisson Meneses de Medeiros



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 10:57:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 63397/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00006/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO

DE 2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rawlisson Meneses de Medeiros

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.731.973/0001-54

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Autorização da autoridade competente	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Estimativa da despesa	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Justificativa de preço	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Previsão Orçamentária	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rawlisson Meneses de Medeiros	Sim	492c6db6a07beb866902e5707348b852

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240515IN00006

CONTRATO Nº: 00047/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ nº 10.731.973/0001-54, neste ato representado por Rawlisson Meneses de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 113.446.247-66, Carteira de Identidade nº 2790773 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº INO0006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00006/2024-03, de 20 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA PESTA DE ENCERRAMENTO DO MÉS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000≬00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio económico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122
1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS,
000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

 a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretaria Municipal, como Gestor; e Sebastiana Luiz da Silva, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou per acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0.5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco días úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deverés da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Ibidia Ibidia Ibidia
TESTEMUNHAS	Francisco Nenivaldo de Sousa Francisco Nenivaldo de Sousa Prefeito Constitucional Prefeito Constitucional 697.004.354-15
	FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA CPF: 697,004.354-13
	PELO CONTRATADO RAWLISSON MENESES DE MEDELLOM G. 3. 973/0001-54 PV. RAWLISSON MENESES DE MEDELLO POLITICO DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DE
	A Line of the state of 373,1000 miletim
	CNPJ n° 10.731.973/0001-5
	RAWLISSON MENESES DE MEDEIA

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Cartório de Ibiara AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é reprodución

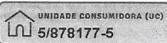
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibído. Dou fé. Selo Digital AJT43112-EPP1
Consulte em https://selodigital.tipb.jus.br

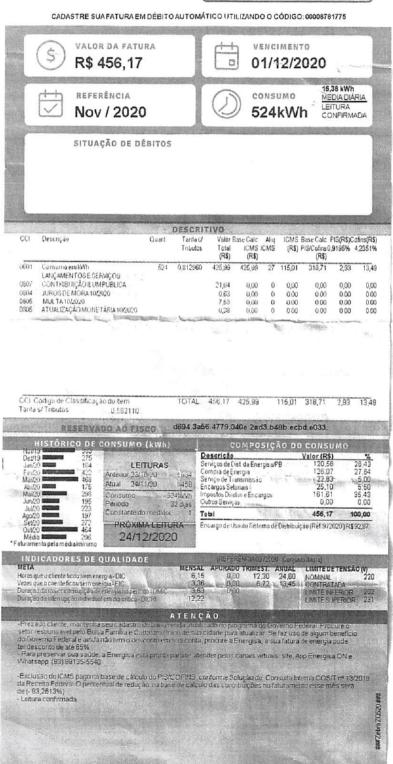
MANOEL BEZERRA VENCESLAU RUA PROJETADA, SIN-IBIARINHA IBIARA / PB CEP 58980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BARA TENSÃO / Subgrupo B1 Classe RESIMTC B1/Subclasse RESIDENCIAL Ligacao MCNOPÁSICO Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 PMedicior 00009075185





Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMULR\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEFJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL; AKK21993-X23N
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.com/confira autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.com/con

BRANCO



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA).



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço https://divulgacandcontas.tse.jus.br Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington VItorino.

➤ Ibiara – PB, 1° de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

FRANCISCO NEMIVALDO DE SOUSA

Prefeito

sima Pererion dello AINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

LUCINE

Vide-Prefeita

WASHINGTON VITORINO

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

EUDESMAR NUNES ROUGEVE **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

CNPJ 24.231.987 (0001-13

e Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB ne/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Vhuller Leex

a presente cooia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08

Av. Soion de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arguivado neste Servico.Certifico e dou fe Conceicao-FB, 06/01/2021 11:53:17
Hice Leite Braga Pegado - Tabelia EFMOL:R\$ ****\$5,23

SELO_DIGITAL: AKU61363-7WRQ Contira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIA** Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente romia sanca apresentado. Em testemunho da vordado 11-50-70

Ocan Can Dean Operado - Taholim LUVU4 =00001- ---- --

SFLO DIGITAL: AKK22008-780C Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.88



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho



TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, DESENVOLVIMENTO INTEGRIDADE E TRABALHANDO PELO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu. Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

Kerein de Sours

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES REDRIGUET **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Vice-Prefeita

> al-ax JAIRO ALVES PEREIRA Vereador (PL)

VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE Vereadora (PL)

iolon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim [2021-000078] EMOL:R\$ 2.62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJGR\$

CNPS 24.231.98

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro - Ibiara - PB. CEP 58.980-000

Av. Saion de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-P8 Fonc/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

Fonc/Fax (85) 3453-2274 - nicebraga12@mmall.com

REGISTRO CIVIL DE PESSUA JURIDICA

Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe'
Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39

Nice Leite Braga Pegado - Tabelin

ENUL:R\$ *****26.17 FARPEN:R\$ ***14.17 FEPJ:R\$ ***5.28

SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1

Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.jux.ukga.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÙ Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000080] EMCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,82
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.



Diário Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DE 1º LINHA COM CLASSIFICAÇÃO CLAS-SE A, FABRICAÇÃO NACIONAL E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 2003 MANUTEN-ÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000022 3390.30 99 — Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000089 3390.30 99 — Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000133 3390.30 99 — Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000210 3390.30 99 — Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019 PROGRAMA SALA-RIO EDUCAÇÃO QSE – FNDE – Ens. Fundamental, 000317 3390.30 99 Material de Consumo, 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE – PNATE, 000330 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 000359 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 12 362 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar – Convênio Estado, 000457 3390.30 99 – Material de Consumo; 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 00 1033 3390 30 99 – Material de Consumo, 10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU –(MAC) SUS, 001185 3390 30 99 Material de Cousumo: 08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 244 1017 2050 MANUTEN ÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 000729 3390.30 99 – Material de Consumo, 08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000743 3390.30 99 - Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS, 001126 3390 30 99 – Material de Consumo, 08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF,0001133 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 1012 2097 Primeira Infância no SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 001151 3390.30 99 – Material de Consumo; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 08 243 1012 2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001497 3390.30 99 - Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000899 3390.30 99 — Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000963 3390.30 99 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00035/2024 - 14.05.24 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 143.944,00; CT Nº 00036/2024 - 13.05.24 - LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - RS 332.460,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, FUNDAMENTO LEGAL: Inoxigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC, DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRAŢANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00047/2024 - 21.05.24 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 35.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 04/2015 e na Lei Federal nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: José Roberto Gabriel dos Santos; Suetônio da Silva Andrade; Aluíxio Luiz da Silva; Maria da Guia Caetano Nascimento; José Marcos da Silva Tavares; Adriano Rogério Lima Félix; Severino Vicente da Silva; Maria do Socorro da Silva Andrade; Antônia Régis da Silva; Carlos Antônio Januário; Alysson Guilherme da Silva Andrade; Edmilson Jenerino da Silva; e Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Lida. NÃO CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Fernando Eduardo Cordeiro Guedes; Alcicleide Belo da Silva; Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar - Agrovalle; e Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingå - PB, 27 de Maio de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Toma público que fará realizar attavés da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingå - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de conclusão da construção da quadra com vestiário, localizada no Jardim Farias, neste Município, Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horârio de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.139/21; Lei Complementa nº 123/06; Decreto Municípal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanento de Contratação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de conclusão da Creche Pré-escola, localizada no Loteamento Ananias, neste Município. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 14 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14,133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com. br; www.gov.br/onco.

Ingå - PB, 27 de Maio de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Toma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivaldo contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. Abertura da sessão pública: Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 14.1462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um caminhão tipo baú refrigerado. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 boras dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Ingá - PB, 27 de Maio de 2024 CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE

PREGOEIRO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Toma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas. Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de biscoitos, bolos, salgados, pões e refrigerantes diversos - pronta entrega. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Junho de 2024.

PREFEITURA NUNICIPAL DE CUBATI EXTRATO DE CONTRATO

CIA. Alle o Ireil de querecie infencero ne 2024. PARTES CONTRADANTES. Professas al de Cuballe o CT Nº 00010/6024 - 20.05. 20 - CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E DAMENTO LIDA - R\$ 154, 200.00

que sera resticar etrarén do Agentie da Gontrologião e Equipir de Apoto, pedieste ugânia: SuN - Centro - Cistral de Cima - PB, por meio do sito municipativo com las lichação modalistade Concurrência Elefabrica, do tipo meios preçú da progresso prose

Agenta BL CONTRIGUEN COME A PROFESSION AND A PROFESSION A

entrosa no harárco das 68:90 as 12:00 haras dos des ateis na rea Josefa Esgána, rel de Clima - PG - 631 (2010) - 632 7 Entrel Tellementormalitico malifiramento con Currel de Com - FB , 27 de maio de 324 ANTÓNIO RESERIO SODRINHO PREFEITO

PREFERIOR

PREFERIORA SUBCIONAL DE COMA SICE

AND SIDE LETUCIÓN

PREFERIORA SUBCIONAL DE COMA SICE

AND SIDE LETUCIÓN

PREFERIORA SUBCIONAL DE COMA SICE

AND SIGE PAR A COMA DE CENTRA DE COMA DE CAMA DE CAM

ERIVELTO DA SILVA FERNANCES Progociro Otioisi

Progette Cinetal

PREFOUNDAM USER CENTER CANAGE

ANDRO DE LICITAÇÃO

PRECADE LICITAÇÃO

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATOS
SÃO de empresa qua Locações de partices, mes
se de administração municipal, FUNDAMENTO (
AO: REGUESOS PROPRICS / PROGRAMAS / O

PRESENTATION AND CONTROL OF CHARAGINA DESIGNATION OF CHARAGINA DE CHAR

Profile

FRETTIME AMMORPAL OF QUINNESS MELLES FRANÇÃO THOOPENAS PARA CONTROLA CONT

EXTANTO DE INFRIDIRE DI ALGERNADO
EXTANTO DE INFRIDIRE DE LICITAÇÃO
SASIDE PIEZAS SE EDADEM PRIQUIS AZOS COMETO, CONTRATAR
(ZADAE LICENCIMO PARA PECEZER RE OF PODRIÁR E MAZER CE
ES DUDOS SOLIDOS DOMINICIANES GERADOS NO MUNICIPENTADO NA PRESENCIA PEDIONA POR MUNICIPENTADO SASTÂNDA.

PRIVITAL CONSIDERATION

PREVENTIA CAUSTON, OF CHIMMÉM
EXTRATO DE COURTAGO
APTO-ACUSTO, OF CHIMMÉM
EXTRATO DE COURTAGO
APTO-ACUSTO, OF CHIMMÉM
EXTRATO DE COURTAGO
APTO-ACUSTO, OF CHIMMÉM
ANDIO POR CAUSTON DE COURTAGE ESPA
ACUSTO, CAUSTON
ACUSTO, OF CHIMMÉM
ACUSTO, CHIMÉM
ACUSTO, CHIMÉM
ACUSTO, CHIMMÉM
ACUSTO, CHIMÉM
ACUSTO, CH

PREFE MUNICIPAL DE INVARA
PRINCIPO DE ERRATA
PRINCIAO PRESENCIAL Nº 100-1000
PRINCIAO PRESENCIAL Nº 100-1000
PRINCIAO PRESENCIAL Nº 100-1000
PRINCIAO PRESENCIAL Nº 100-1000
PRINCIPO DE SERVICIA Nº 1

EDNAN GALDINO MOREIRA Progosico Olicial

LICEOU PER RECHRECADO

MINISTANCIA DE BIANTA

MINISTANCIA DE CONTREATO

MINISTANCIA DE CONTREATO

MINISTANCIA DE CONTREATO

MINISTANCIA DE CONTREATO

MINISTANCIA DE MINISTANCIA DE CONTREATO

MINISTANCIA DE MINISTANCIA DE MINISTANCIA CAMBONIA

MARTINI DO MICE MANTISANCIA DE MINISTANCIA

MARTINI DO MICE MANTISANCIA DE MINISTANCIA

MARTINI DO MICE MANTISANCIA

MINISTANCIA

MINISTANC

PARTIE D'OUTRAINANTES PRÉSIDENT BRANCHE DE DISTRE CT PA 00095023 - 21 05 21 L

ORS RIGHAULOSSO POLINCORIECO

ORS RIGHAULOSSO DOLINCORIECO

PREFETURA MUNICIPAL DE BIARA

PETUNO DE CONTRAINO

ORDETTO ACUITIQUE DE L'ANTINO DE L'ANTINO DE L'ANTINO DE L'ANTINO

CUI DE CRETARIA DE L'ANTINO DE L'ANTINO

CUI DE CRETARIA - CARBETTE DO FREFERO, 64 122 1017 2001 MAIUT PICAD DAS ANTINO

DES DA SICHE-INVIA DE ACUITITS RIAGAS, DOCURS 3009 30 00 00 - Material d'Objection

DES DA SICHE-INVIA DE ACUITITS RIAGAS, DOCURS 3009 30 00 00 - Material d'Objection

DES DA SICHE-INVIA DE ACUITITS RIAGAS, DOCURS 3009 30 00 00 - Material d'Objection

ORDETTO ACUITITS RIAGAS DE L'ANTINO

DES DA SICHE-INVIA DE ACUITITS RIAGAS, DOCURS 3009 30 00 00 - Material d'Objection

ORDETTO ACUITITS RIAGAS DE L'ANTINO

DES DA SICHE-INVIA DE ACUITITS RIAGAS, DOCURS 3009 30 00 00 - Material d'Objection

ORDETTO ACUITITS RIAGAS DE L'ANTINO

ORDETTO ACUITIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARA AÇÃO DE SHIPI ANTÍSTICO DA BRACIA ESPI ENTO DO MÉS MARIANO, NA CIDADE DE IBLAS NO DUST DE MUIO DE 2014 FUNDAMENTO LE LECTAÇÃO ENCIPERA DE VIDENSES ENCOMENTO. COMPATION CONTINUENCE OF STREET PROTOCOLOGY OF MINIMAPPA FOR INCURRENCE OF MINIMAPPA FOR CONTINUENCE OR CONTINUENCE OF MINIMAPPA FOR CONTIN

CANARIA RICINITIPAS DI INFORMAZIA.

A CARRIA SILVANO DI RICINA CARRIA CONTRA CARRIA CA

Ingó - PB 27 de Moio de 2024 intra arrabido andrade inte de Condesão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº DISBARZOZA STANIZZA SIDAVIS US COMBISSO PERMANANTO

do imperador 150 - Centro - Ingó - PB, cor meio do sitir www.posto ragão mocalidade Concomência Editrênica, do tipo meior piego,

CLEGERTO DE SOUZA ARAŬJO ANDRADE Presidento de Comissão

PRESENTING CROSS

PRESENTING A MANIFEST DE MESSA DE MESSA

tinga - PE, 27 de Maio de 202 CLEBERTO DE SOUZA ARADJO ANDRADE Pregocino Oficial

CLEBERTO DE SOUZA ARAUJO ANDRADE Presidente de Comissão

Presentation of symmetric Presentation of the Personal Presentation Presentation of the Personal Presen

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDIN ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO O POUR 1978/A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/32/PSeo TO CIVINO OVICIAI do Exido de Posobo do do 22 y junto A únido de do 22 amay de 27/24 Juny C. de Municipal de Dispudo de Pasado de Pasado de Pasado de Sando (A VINCENSIO JANO V.) de Municipal de Dispudo de Pasado de Pas ONDE BE LÉ

LEA-SE

Alestian de sessita publica: 00.00 hayas do da 11 de Janho de 2024 fortab en Inne de laptose
69 91 horas do da 11 de Jueho de 2024. Retatisécia horitris de Elizaba: 90F 2024

ARTHUR DE ALMICIA PIRTO

Diretar Estema da Licitação.

Previolente de universales

PREFETURA MINIOPAL DE LAGOA SEGA

CONCONCIONA ELENDARA PER DESCRIPTA

REPUBLICA ELENDARA PER DESCRIPTA

CONCONCIONA ELENDARA PER DESCRIPTA

F. Cartero - Lagoa Sisse - PER pormisso de pira vera postatadora perspensivo.

F. Cartero - Lagoa Sisse - PER pormisso de pira vera postatadora presignado el descripta de porte de porte



Cartório de Xbiara AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente cópia é reprodução

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Don fé. Selo Digital AJT43112-EPP1
Consulte em https://selodigital.tipb.jus.br

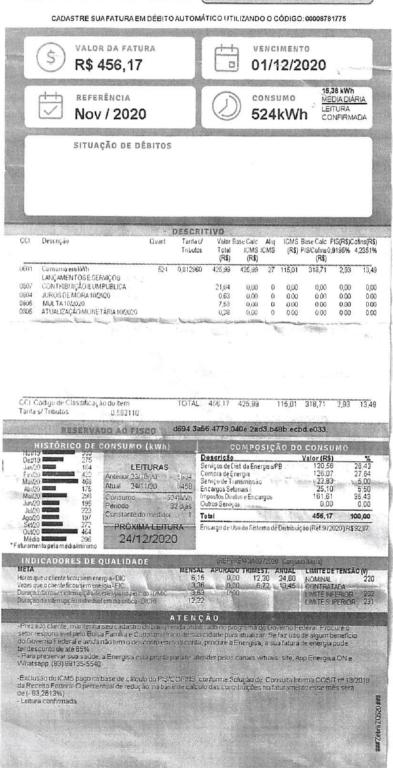
MANOEL BEZERRA VENCESLAU RUA PRÓJETADA, SIN-IBIARINHA IBIARA / PB CEP 58980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BARA TENSÃO / Subgrupo B1 Classe RESIMTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL Ligacao MCNOFÁSICO Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 PMedidor 00009075185





Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-FB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMDL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEFJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-XZ3M
Contira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.

BRANCO



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA).



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço https://divulgacandcontas.tse.jus.br

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA Casa Job Rodrigues Ramalho



ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington VItorino.

➤ Ibiara – PB, 1° de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

FRANCISCO NEMIVALDO DE SOUSA

Prefeito

sima Pererion dello AINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

LUCINE

Vide-Prefeita

WASHINGTON VITORINO

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA

Vereador (PL)

Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

EUDESMAR NUNES ROUGEVE **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

CNPJ 24.231.987 (0001-13

e Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB ne/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Vhuller Leex

Autortico a procente comia, reproducam fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08

Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arguivado neste Servico.Certifico e dou fe Conceicao-FB, 06/01/2021 11:53:17
Hice Leite Braga Pegado - Tabelia EFMOL:R\$ ****\$5,23

SELO_DIGITAL: AKU61363-7WRQ Contira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIA** Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente romia sanca apresentado. Em testemunho da vordado 11-50-70

Ocan Can Dean Operado - Taholim LUVU4 =00001- ---- --

SFLO DIGITAL: AKK22008-780C Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.88



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho



TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, DESENVOLVIMENTO INTEGRIDADE E TRABALHANDO PELO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu. Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO Presidente (PL)

Josifa Jones nes Rever un de Sours

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

WASHINGTON VITORINO Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

Jugas Mondis P. for

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES RODRIGUES

Vereador (PL)

FRANCISCO NENTVALDO DE SOUSA Prefeito

> LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Vice-Prefeita

> > JAIRO ALVES PEREIRA Vereador (PL)

VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

v. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Cencelção-PB Fone/Fax (63) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. En testemunho da verdade. Conceicao-FB 06/01/2021 11:59:07

Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK22000-C75V
Confira a autenticidade em https://selodigital.tipblius

CNPS 24.231.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB. CEP 58.980-000

Av. Saion de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-P8 Fonc/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURINICA
Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob Mo.002703 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
EMUL:R\$ ****26.17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ ***5,28
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.juz.uk.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ* Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim [2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,82
SELO DIGITAL: AKK22002-BIUI Fonfira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.



SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240515IN00006

CONTRATO Nº: 00047/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIFAL DE IBIARA E RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS, 196 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ nº 10.731.973/0001-54, neste ato representado por Rawlisson Meneses de Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 113.446.247-66, Carteira de Identidade nº 2790773 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº INO0006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00006/2024-03, de 20 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA PESTA DE ENCERRAMENTO DO MÉS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024		1	35.000,00	35.000,00
				Total:	35.000≬00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio económico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122
1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS,
000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 1 (um) mês.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretaria Municipal, como Gestor; e Sebastiana Luiz da Silva, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou per acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0.5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco días úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Interest in the state of the st
Francisco Nenivaldo de Sousa Francisco Nenivaldo de Sousa Francisco Nenivaldo de Sousa CPF: 697.004.354-15 Prefeito Constitucional 697.004.354-15
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA CPF: 697.004.354-15
Prefetto Constitucional 697.004.354-15
PELO CONTRATADO
PELO CONTRATADO RAWLISSON MENESES DE MEDELLO 10.731.973/0001-51 10.73
CNPJ n° 10.731.973/0001-5
RAWLISSON MENESES DE MEDELL SAUSON

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 -Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DI	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 13/03/2009							
NOME EMPRESARIAL RAWLISSON MENESES	S DE MEDEIROS								
TÍTULO DO ESTABELECIMENT RAWLISSON PRODUES					PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 90.01-9-02 - Produção I	MIDADE ÉCONÓMICA PRINCIPAL musical								
operador 78.20-5-00 - Locação di 82.30-0-01 - Serviços d 90.01-9-06 - Atividades		essos, exposições e festa o	•	ificados anterior	mente, sem				
	EIROS DANTAS	NÚMERO 196	COMPLEMENTO						
R LOURIVAL DE MEDE	BAIRROIDISTRITO CENTRO	1100 00000 000	*******		UF PB				
R LOURIVAL DE MEDE CEP 58.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	196 MUNICIPIO	*******						
R LOURIVAL DE MEDE CEP 58.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO RAWLISSONMMEDEIR ENTE FEDERATIVO RESPONS	BAIRROIDISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUNCO DO SE	*******						
R LOURIVAL DE MEDE CEP 58.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO RAWLISSONMMEDEIR ENTE FEDERATIVO RESPONS ******	BAIRROIDISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUNCO DO SE	RIDO	TA DA SITUAÇÃO CAD J O2/2022	РВ				
LOGRADOURO R LOURIVAL DE MEDE CEP 58.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO RAWLISSONMMEDEIR ENTE FEDERATIVO RESPONS ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COS@GMAIL.COM	MUNICIPIO JUNCO DO SE	RIDO		PB				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 10:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sani

										35
NAME OF THE PARTY CASE	10 00 H 19 190 10	regress, r	919494	7 /-	MEE CAPLAL GO	engher to	movie sa als referente a filad	-		
xxxxxxxxxx 2 /6/1/1/2023					2000000000	000X				
RAWLISSON I	MENESES M	EDEIRO	os							
ACCONALDINGS					ESTABOLOVE.					
BRASILEIRA	I RECEIPE OF	GENTLES AND	-		SOLTEIR	0				-
M⊠F	☐ XXXXX	XCCXICX)	•							_
FRANCISCO D	E ASSIS VIA	NA DE I	MEDEIROS		MARIA AP	ARECI	DA DE MENESES	MED	EIROS	
UASCING TW (date do nate		CONTR	CADE promotes		SSS		Грв		13 448 247-86	
06/11/1988 MANCHADO POR THINN	de amaniqueção - non		90773		333		110	-	13 440 247-00	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								100		_
RUA LOURIVA		MEDEIR	os					0	0	
COMPLEMENTS			SARROGOTRIO				50 540 000		principo de Marie Pro I. John Comenza	700 GB
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CENTRO				58 640-000		4967	,
JUNCO DO SE										PB
declara, sob as p	enas da lei, n	lo estar	Impedido de exer JUNTA COMERC	cer ativi	dade empresa ESTADO DA P	ria, que	e não possui A			
como registro de	DESCRIÇÃO BO		JOH A COMEN		COGICO OC ENTINE		PERCENTION OF THE PERCENT OF THE PER		-	
CBD CTMAYS OF COMES	INSCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO	Forter			200000000000	CONTRACTOR NAMED IN	BESCHICAG GO EVENTO			-
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUAL MONEY				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XX000000000X			
RAWLISSON	MENESES D	E MEDE	IROS							
OCRESCUED PRESS SE		C WLOO		_				7 804	680	-
RUA PRESIDE		IO PES						SN		_
COMPLEMENTO			CENTRO				58 640-000		CODICIO DO MUNICIPA (Uno da junta Comercia) (4967)	
NOCIONOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOC		-	CENTRO		0	senno n	ETROSCO-JEANE)		1901	-
JUNCO DO SE	RIDÓ		PB	BRA	SIL	000000	XXXXXXXX			_
5 000 00			MIL REAIS							
toward Principal 9001902	UTRAS CO	ES DE P MPANH ADES D	IAS MUSICAIS	8 OUP			RUPOS MUSICA EVENTOS E COM			
XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXX	Mary / M	encino pit no	ысвіско мо спя.		ntwine of stor of	N FOR	SE GAUTHA NE UF		USO BE ANY FEED TO	
200000000000000000000000000000000000000	2/12/12/12	0000000	XXXXX	XXXXXXX	DODDODDOD DANK		x	DK.	MATERIAL DE LA CONTROLA CONTRO	1 34
SHOUNTURA DA FIRMA PER	DEMPRISHED IN	pelo represe	their streets or factors)					-		20
autonen	Henry	, be	Mercus							
ATA DA ADDINATURA	10	7 1	To-		1. 11	. 1.				
11/03/2009			dis # O Commission of the con-	ney	ا ماء د	حمو	2002			
ARA USO EXCL	USIVO DA									-
PUBLIQUE SE E	ARQUIVE		TENTICAÇÃO	£ijy			L DO ESTADO DA INC EXI 13/03/2008			



SARTORIO JOSE DA CUNHA
JUNI, U EG SE HIRO SE
FINI GO GRANDO SE POR SEPE SE PERENCENS REPRODUÇÃO
FINI GO GRANDO SE POR SEPE SE Z MO
JOSE DE SEORE PO TIATES TORONTO
JUNIO O SEORE PO TIATES TOR



-50 mi



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

CNPJ: 10.731.973/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:14:05 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: C588.9F83.B327.262E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OSani

CERTIDÃO

CÓDIGO: B882.98F3.9C6E.E50B

Emitida no dia 01/04/2024 às 22:31:36

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 10.731.973/0001-54

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e Inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) días a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ 09.084.054/0001-57 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

04/01/2024 11:25:31 Emitido por: CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão 0000102024 04/01/2024

Nº de Controle de Autenticação

Data da emissão

897.462.347.131



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 10.731.973/0001-54	Inscrição Municipal 419	Nome do Constribu RAWLISSON PRO	_	ES E EVENT	ros	
Razão Social RAWLISSON MENESE	S DE MEDEIROS					
Endereço LOURIVAL DE MEDEI	IROS DANTAS			Número 196	Complemento	
Bairro CENTRO		CEP 58.640-000	Cidao	ie NCO DO SE	ERIDÓ	UF PB
Loteumento:						

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 29/06/2024

P

O. S. C. J.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.731.973/0001-54

Razão Social:

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB /

58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050604023376990476

Informação obtida em 19/05/2024 22:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Páqina 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.731.973/0001-54 Certidão nº: 21866866/2024

Expedição: 01/04/2024, às 22:29:49

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.731.973/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP.58640000

ESTADO DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00287

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição:

419

CPF/CNPJ: 10.731.973/0001-54

Razão Social:

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Nome Fantasia:

RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço:

LOURIVAL DE MEDEIROS DANTAS

Numero:

196

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

9001-9/02 Produção musical

Classificação da Atividade:

9001-9/02 Produção musical

7420-0/04 Filmagem de festas e eventos

7739-0/03 Aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto ancialmes

7739-0/99 Aluquel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

Observações:

válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever à qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada à espécie.

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

24/01/2024

VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Indutes evocio Decemento de Tributação Mai. 10:0322

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-grcode/09084054000157/287

P



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 10.731.973/0001-54

Razão Social: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS Nome Fantasia: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS

Certidão emitida às 12:24 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: /UAwvijX. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A pesquisa é restrita aos dados fomecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

CONTRATO DA PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

A BANDA FORROZÃO ESPORA DE OURO, registrada no INPI sob o nº 903.026.538, representada pelo Sr. JAIRO CARVALHO DIAS, brasileiro, casado, empresário, RG: nº 508290 SSP-PB e do CPF: 276.831.174-04, sediada na cidade de Patos - PB, na Rua Vidal de Negreiros, 557, Bairro Jardim Califórnia, ora denominado ARTISTA e; RAWLISSON PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ: 10.731.973/0001-53, neste ato representado pelo bastante procurador o Sr. RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, RG: nº 2790773 SSP-PB e do CPF: 113.446.247-66, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, centro em Junco do Seridó/ PB, CEP 58640000.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

O OBJETO CONTRATUAL

Cláusula 1ª Representação com exclusividade e comercialização das apresentações do artista "FORROZÃO ESPORA DE OURO" em todo o TERRITÓRIO NACIONAL.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2º Das obrigações do representante fornece ao ARTISTA uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do SHOW, tais como:

Contrato assinado pelo contratante bem como informações de depósito de adiantamento de 50% do contrato em Agência de Conta supra citada abaixo, local, data do show, valor da representação, hospedagem, sonorização, palco, produtor local e outros.

BANCO BRADESCO AG: 5785 C/C: 15321-4 RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS.

Cláusula 3ª Caberá ao REPRESENTANTE o trabalho de divulgação do ARTISTA em

todos os meios de comunicação.

Cláusula 4º O ARTISTA deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória divulgação por parte do REPRESENTANTE, isto é, CD'S promocionais, DVD'S promocionais, cartazes, adesivos, camisetas e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

Cláusula 5º O REPRESENTANTE deverá visitar, a título de divulgação e ir em busca de novas parcerias, todos os empresários do meio artístico, rádios e parcerias e outros meios de comunicação referido em um percentual mínimo de 3 e 4 ao ano em média, em veículo padronizado, ou seja, adesivado com logomarca do "FORROZÃO ESPOURA DE OURO" as suas expressas.

<u>Cláusula 6º</u> O REPRESENTANTE deverá, a título obrigacional, manter ativa toda divulgação em todo o ESTADO DA PARAÍBA, bem como a constante promoção e realização de eventos.

Cláusula 7º O ARTISTA cumprirá a agenda fornecida pelo o REPRESENTANTE, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48 Hs00Min, antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o REPRESENTANTE.

P

OSCHIL

Cláusula 8º Será mantida pelas partes os contratos firmados de assinatura do representante, ficando acordado entre as partes que, as obrigações trabalhistas e patronais referentes ao ARTISTA ficam à cargo do proprietário da banda, ficando o REPRESENTANTE isento quanto a estas obrigações.

O PRAZO DE VALIDADE

<u>Cláusula 9º</u>O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá por TEMPO INDETERMINADO, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o cumprimento das partes ARTISTA E REPRESENTANTE.

Cláusula 10^a Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santa Luzia – FB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 26 de abril de 2022

Es tenido verdade, Patos-FB 20/04/2021 17:00:05
DETINDA REDEINO DE LUEDA - Escrevante Substitute
(100-000:06)DOLING 11,20 FAVEDINS 0,20 FEFDINS 2,25 FB
CONTINE O MATERIAL DESCRIPTION O MATERIALS (100,000:06)
CONTINE O MATERIAL DESCRIPTION O MATERIAL (100,000:06)

FORROZÃO ESPOURA DE OURO

ARTISTA

AWLISSON PRODUÇÕES E VENT

REPRESENTANTE

CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E RÉG. CIVI JUNCO DO SERIDO - PIS RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE

ele Bigital: Lete 762818 cipo B. Consultary admir al tiph a

ARTONIO JOSÉ DA CUMHA. Inacio Offina Sibrinho TARELLA OFFICE REGENTE JUNCO DO SENDO - PO

P

OX COLIN



Etunção: Apresaviação: FORROZÃO ESPORA DE OURO

Mala

De Service

sem direito ao una exclusivo "brossilo

dassificação	de Produtos / Serviços	
Classe de Mice	Situação da Chasse	Especificação
NOL(9) 41	Vide Situação de Processo	Estúdios de gravação (Serviços de -);Organização de espetácu

asificação	ssificação Internacional de Viena					
Edição	Código	Descrição				
	26.1.8	Circulos				
4	18.2.9	Estribos, esporas				
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial				

Titulares	
	Nome
Titular(1);	RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Thular(2):	JAIRO CARVALHO DIAS

Representante Legal	
	Nome
Promisador:	JESSICA DE FARIAS DINIZ

Datas		
Esta de Dapdello	Dala de Concessão	Date de Vigência
08/18/2010	25/03/2014	25/00/2014

Prazos para prorrogação de registro de marca						
	Praze Codructo	Proce Estracionario				
Inipio	36073022	36/CS/9034				
Pici	25/03/2034	25/09/9834				

Petições II							
Pgo	Prolocore	Cola	[ling [Sarvige	Clientia	Delivery Dela	
1	850230206347	05/06/2023		349	JAJAO CARVALHO DIAS		
1	450230201772	03/06/2023		365	JURO CARVALHO DIAS		
1	800230153881	20/04/2023		374	JAJRO CARVALHO DIAS		
V	800130200413	11/10/2013		372	JAIRO CARVALHO DIAS		
1	903026538	68/10/2010	12431	302	JAJRO CARMALHO DIAS	ravioral potentials	

Publicaçõ	es 🛚			
RPI Date RPI	Desputhe	Certificado	Tear	Complemento do Despacho
2735 66/06/2023	Defenimento de polição			Protocolo: 850230205347 (05/05/2023) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de outros motivos (349.6) Requerente: JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ Gedente: JAIRO CARVALHO DIAS [BR] Cessionário: JAIRO CARVALHO DIAS; RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
2734 3045/2822	Deferierente de pelição			Protocolo: 850230201772 (03/05/2023) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Requerente: JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ Detalhes do despacho:Destituído o procurador MARCO ANTONIO CURI e nomeado novo representante JESSICA DE FARIAS DINIZ com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
2732 16/15/2823	Deferimento de pelição			Protocolo: 800230153881 (20/04/2023) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular(es): JAIRO CARVALHO DIAS Procurador: JESSICA DE FARIAS DINIZ



FORETER

SÁB 18 MAI



DOLCE GABBANA

NOFTE DA VAQUEIRAMA

THINGO MAKAXA | ESPORA DE OURO

THIAGO MAKAXA

GRAVAÇÃO DO EP

PATOS-PB

Chely, E







TOCA THIAGO SAMYA DELMIRO DO VALE FREITAS MAIA BARROS FEITICO ESPORA RAFAEL DAVID DE MENINA DE OURO DO DONO LUAN

RĒALIZAÇÃO:







GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/N° 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar EDIVAN GALDINO MOREIRA, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na Comissão de Contratação, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

- I Membros Titulares:
- a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);
- b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);
- c) FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).
- II Membros Suplentes:
- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);
- b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).
- Art. 3º Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único – Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) – para atuar como Pregoeiro Substituto.

- Art. 4º Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.
- Art. 5º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA:69700435415

> FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

DIÇÃO ESPECIAL - Ano VIII

02 DE JANEIRO DE 2024.

SEMANA CO

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar EDIVAN GALDINO MOREIRA, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na Comissão de Contratação, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

 a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);

b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);

FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de conissionados).

II - Membros Suplentes:

 a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);

 MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único - Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) - para atuar como Pregociro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

ATOS DO LEGISLATIVO

CTARIA nº 001/2024

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7°, § 1°, e Art. 8°, § 2°, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2°. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1° Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob n° 943.448.764-15, Matrícula n° 8; 2° Miria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob n° 068.653.884-61, Matrícula n° 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando

designados como suplentes da equipe os Servidores María de Lourdes Serafim da Silva e Miria Alyne de Lima Leite.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues Presidente

This belief does desired became an area policies (populate believate en elles populate) believed as messared an area for elles a model processor and a second processor and a second processor. In this believe the processor and the processor and

Duzance o Tema AM Reads GUN 2015 - PD, 10 do gregio de 2024 MARGUS DI COO DE LIMA Prefaile

NET DESPRESA (A) 2022

NET DESPRESA (A) 2022

OL RETO PRESENTA (A) 2023

OL

PREFETURA MURCIPAL DE QUARABINA.

CENTRADO EX ARTIMO DE COMPANADO.

CONTRADO EX ARTIMO DE COMPANADO.

CONTRADA PARA ARTIMO EN COMPANADO.

CONTRADA PARA ARTIMO COMPANADO.

CONTRADA PARA ARTIMO CONTRADO COMPANADO.

CONTRADA PARA ARTIMO COMPANADO.

CONTRADA PARA ARTIMO CONTRADO CONTRA

TRANSPERD DE CULARAZIERA DE CONTRATANTE PERFETURA ANUACINA, DE GUARAZIRA - MARCUS DIGGO DE EMM, CONTRATANTE PERFETURA DOMERCIA E SERVICO LIDA - CAPIL 18 305 457.CC01-40 -RAILISTO JUNEA, DO ROSPIETA. ALISTETICATURA, O LICTURO DEL DE CIRIO DIRECTORIO DEL 1875 GALOSTON JUNEAR DIO I

CONTRADAR INSTITUTE CONTRACTOR SERVICED TIDA - CARD 1198/5-570001-04 (
INSTITUTE CONTRACTOR CONTRACTOR SERVICED TIDA - CARD 1198/5-570001-04 (
INSTITUTE CONTRACTOR CONTRACTOR SERVICED TIDA - CARD 1198/5-570001-04 (
INSTITUTE CONTRACTOR CONTRA

Common PJ, Olice Janeyo ee 201

HAPAPL LOPES OF CANYAL HOUSELE.

PRESSUR DREAT

PREPETURA MUNICIPAL DE GIANA.

CONTROL DE CONTROL DE GIANA.

CONTROL DE CONTR

1 - Membran, Flutiere,
ait CTECH Hitcher (ARICULS ROBFIEUES (Sentidos de austim de consession
e) CCECHO, VERSON (SANTAS évandor de quanto de consistenados).

GERRAN CECO FALO DE FIGUE MEDO (Servisir de quado de comissionados).

A FRANCE CO FALO DE FIGUE MEDO (Servisir de quado de comissionados).

G FRANCE/TICO (THE OTO E) FOLD (INCO) (service on symbol on commissionals).

I Alexanders discourable (FLEX DEL PER A reveniple on symbol or revenit your deal),
a) AMININ (XX PORT (FLEX DEL PER A reveniple on symbol or revenit your deal),
a) AMININ (XX PORT (FLEX DEL PER A REVENIPLE OR THE STANDARD AND A REVENIENCE OR THE STANDA

Galande da Previato, D2 de jumpo de 2024 FRANCISCO NENIVAL DO DE SOUSA Professe Constitucional

PRIOR ET DIA DIA MINICIPAL DE RIMATA

EXTRADO DE FERMO DE ADRIVO.

EXTRADO DE FERMO DE ADRIVO.

SE REMEJAS ANAGOS DE ADRIVO.

SE REMEJAS ANAGOS DE ADRIVO.

SE REMEJAS ANAGOS DE DIA DE ADRIVO.

SE REMEJAS ANAGOS DE ADRIVO.

SE

PREFEITURA MUMCIPAL DE IBIARA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Lumo do Addrio do Cogisto et 00/16/12

INSTRUMENTO: Ususia, Erins al-Adors as Cisandor e 08/64/2022, em. 2001/2022. PARTES: Pelestro tamerço de ripoto a a entresa Visigi CORST NUCCES EL CORACCES, ITOM (BILLETO CONTRATULE, INPANTAÇÃO DE PANTISMATAÇÃO E DE CANÇÃO DE ESTRADAS VIÇUNOS: NO UNICIPIO DE QUAIN — PIL, Centismo nº oprisocio al 19/72/S—30, SICONY PI 378/23 Cossenio medical Regional Frantisma. OBJETO DO ADITIVO DE provo PUNDAMENTAÇÃO NI 65 do Luir B 66543.

PROCESS AND A SURE A SU

Der Fundamente reisel. 131 dat in Februari 14,135/2021 a Directo Mansipal nº 18,26/2021 a formationa e o costo per fiction o cepite de prevente processo atécando e registrante persoa o de la en 16,20/2021. Julio Pisaboo, 10 de jamen de 2024. Dapan Silvetra de Seusa Proposico

Properior

PRIESE TRUTH WHICH CAN BE UNDO PESSON

2 CONTENDED ON A MOVIMS TRACEO

CHAYE COM- 120-VICTOR TO A MOVIMS TRACEO

CHAY COM- 120-VICTOR TO A MO

Then foresteelings as: 191 dat of interior 14 1XI 222 in Decreashin open of 10 2022023, lamilyteen a night perfective ordered opens the process allowed a reprosent public of the forest the SECOND.

PROJECTION ANALOGIA. DE JUAZZERBRIO
ENTARO, DE JUAZZERBRIO
ENTARO, DE SUNTARO,
CIDATTO JUBERNARO, DES CONTRAROS.
CIDATTO JUBERNARO, DES CONTRAROS.
CIDATTO JUBERNARO, DES CONTRAROS.
CIDATTO JUBERNARO, DES CONTRAROS.
CIDATROS CO

PREFEITIRA MINICIPAL DE JUAZERISHO MONDOCACA O BAUDICACA DO MONDOCACA O BAUDICACA DO MONDOCACA D

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATINS Précisa Communicional

PREFETURA MUNICIPAL DE JUAZZIBIENO

DELETO COMPRAZAÇÃO DE EMPERADO PARO DE COMPRADO

OBJETO COMPRAZAÇÃO DE EMPERADO PARO DA COLDISTRUÇÃO GAM, PARA A PAVERCENDA DE LA TRANSPACIO PARO DA COLDISTRUÇÃO GAM, PARA A PAVERCENDA DE LA TRANSPACIO DE COMPRADO PARO DA COLDISTRUÇÃO DE LA TRANSPACIO DE PARAMENTA CAMBRIA DE LA TRANSPACIO DEL TRANSPACIO DE LA TRANSPACIO D

SERVICOS LTON- RE 95 (4.61%).
ESTRATO DE CONTRATO. DE L'ALEXTRIBOTO
DIAPTONI-GONTO DE L'ALEXTRIBOTO
DIAPTONI-GONTO DE L'ALEXTRIBOTO
DIAPTONI-GONTO DE L'ALEXTRIBOTO DE L'ALEXTRIBOTO
DIAPTONI-GONTO DE L'ALEXTRIBOTO DE L'ALEXTRIBOTO
DIAPTONI-GONTO DE L'ALEXTRIBOTO DEL L'ALEXTRIBOTO DE L'ALEX DA ECT OR FASE FOUX - 912 FOR FASE ON MINIORNI DE ARRETTEREM DOUR. - 912 FOR SON 1921 MANUFLACO DE LOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI, - 912 FOR SON 1921 MANUFLACO DE LOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI, - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DESCRIPTORISMOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DESCRIPTORISMOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DESCRIPTORISMOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DESCRIPTORISMOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DESCRIPTORISMOS DE CORDINANS, - 10 MINIORNI - 912 FOR SON MINIORNI DE LOS DE L'ANDRE SON MINIORNI DE

TURNALO CONSUMO MOS NASA ATO SPARA DIO DESPREGUES PRANCESSO ATOS ATOS CONTRIBUTATES. THE OTHER MANAGEMENT CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION. THE OTHER CALLARISM CONTRIBUTATION OF THE OTHER CALLARISM

Planting Land Country Control Control Country Control Country Country

PROPERTY OF A PR

PRECEDENT A MUMORIA DE PRANCO
ADARDES E A DE FRONTO CONTROLA DE PRANCO
ADARDES E A DE FRONTO CONTROLA DE MONTO CONTROLA DE PRANCO CONTROLA DE PRAN

FIFTH THE ANALYSIS OF THE PROPERTY OF THE PROP

Daniel Galdkry de Arañjo Pereira Preferio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCÓ.

SE HA TOD DO LON RADO

CONTRALAME, PROCEDE DE LES CONTRALO

CONTRALAME, PROCEDE DE LES CONTRALO

CONTRALAME, PROCEDE DE LES CONTRALO

CONTRALAME, PROCEDE DE LES CONTRALAMENTOS.

Prairies Person Prairies Presentes P

PRETEITURA MUNICIPAL DE RUCIRIÓ DO DICAMANTE

PRETEITURA MUNICIPAL DE RUCIRIÓ DO DICAMANTE

PRECAD PRESENCIA EL * 1 9 17023 - 3 9P

CONVOCADO

A MISTETURA ASPUERA LE CONTROLO DE CONTROLO

Program Circuit

Filler et III via A III SCELLEGA E I INCORNO DO DA CAMARTE

PRECA PIRE EL DEL NA PERSONA DO DA CAMARTE

ANDO DE CONTROLA E INCORNO

A PRECA PIRE EL DEL NA EL 197223 - GEN

CONTROLA EL 197223 - GEN

A PRECE L'EL TILLI NA PUEDE PAR L'EL 197223 - GEN

SIAN TRI L'EL TILLI NA PUEDE PAR L'EL 19723 - GEN

SIAN TRI L'EL TILLI NA PUED PAR L'EL 19723 - GEN

SIAN TRI L'EL TILLI NA PUED PAR L'EL 19723 - GEN

SIAN TRI L'EL TILLI NA PUED PAR L'EL 19723 - GEN

SIAN TRI L'EL 1972 - GEN

SIAN TRI L'EL 1972 - GEN

SIAN TRI L'EL 1972 - GEN

TILLI NA PUED PAR L'EL 1972 - G

PRESENTIVES PRESENTATION AND SEATON MESS.

EN HANTO GE AUDIDICAS PRESENTA MESS.

EN HANTO GE AUDIDICAS PRESENTA MESS.

EN HANTO GE AUDIDICAS PRESENTA MESS.

DIRECTO: Contractição de principa para femerariam parceidad de materia de mandana, vira auto ammentant an historipa de libra defina. En PR, quia o en resista de 2014. O PRESCODIDO CE CALL, no ao de extruções que de familia materialmente antiente a locação de provincia de la Feria de 1014 de 1014. O PRESCODIDO CE CALL, no ao de extruções que de familia materialmente describados provincias de 1014 de 1014. O PRESCODIDO CE CALL, no ao de extruções que de familia materialmente de locação de 1014 de 1014. O PRESCODIDO CE CONTRACTOR DE 1014 DE 1

Santa HaPD, 19 de jarces de 2024 Ramundo Pareira Sobneho Jarige Pregoeko

Propositio

Procurations unscribed and solution and Section 2015

O Print trans Man reported Earth for a few cold page 40% of the Section Control of Secti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS
EXTIMADO REJUDIOS, CASO
EXTIMADO REJUDIOS, CASO
OBJETO CONTREJO, DE CONTREJO RESIDENCE, CASO
OBJETO CONTREJO, CASO EL EL PIO RECO DE CONTREJO DE CONTREJO, CASO EL CONTREJO, CA Penga Discoutur Gootbidd), consuluma see print gratients Aprication for provincing or drawfoolands plant (Tab Pelly region), station (as 1900) or 1900 (Table 1916) a ADE SOUSA MELIO, CIRI I POZICA 27/10001-89 WLDR TOTAL 28, 397-10, Galenundo Parisis Southern (Sales Insert), Taraparaha as-1001, Malenundo Parisis Southern James Pengatha

Preguido

Personal de Salvira més

ESTRADO DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDAD. DE VISIDAD DE VISIDAD DE VISIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANTA LUZIA
EXTRATO DO COMERATO
CONTRATO MO OBOLIZZA
PRESAD ELETRÓNICO MO OBOLIZZA
PRESAD ELETRÓNICO MO OBOLIZZA
DE LUZIANO DE COMPANIO DE COMPUNENTE LUZIA, COMPANIO
DE POSTO VENEZA COMERCIO DE COMPUNENTES LUZIA, COMPANIO

CONTRAINANT AND THE TEST STATEMENT OF THE TEST STATEMENT AND THE TEST STATEMENT OF THE TEST STATEMENT AND THE TEST

PROFITIO CONSIDERATION

PREFERENCE OF DESCRIPTION OF THE PROFIT OF THE P

PRETEIR Constitutions

Principal Constitutions

Principal Constitution (1990)

REFERENCIA Principal Districtions of 2008/2004 - 1 Constitution (1990)

REFERENCIA Principal Districtions of 2008/2004 - 1 Constitution (1990)

REFERENCIA Principal Districtions of 2008/2004 - 1 Constitution (1990)

REFERENCIA Principal Distriction (1990)

REFERENCIA DISTRICTION (199

PREFERITAR AUMORIAN. DE AN JOSÉ CEMPAIARAS

ANUMORIAN. DE AN JOSÉ CE CEMPAIARAS

ANUMORIAN. DE ANUMORIAN. DE ANUMORIAN. DE LIGITAR DE LIGITAR

s.pb gov.tx.

S.fo José de Espanaras – PU, 10 Janeiro de 2024.

José Mathicus Paulo Mathis

Progésive

PREPETITION MUNICIPAL DE SÃO SEGNATIAD DE LACOA DE PICCA EN INCATO DE COM RATIOS DE COMPANIOS DE COMPAN

DA SQUAR TATILES - HIS 193(9) F. SZ.

PREFETTIMEN ANURIDE MAD SERVATIVO DE LACON DE ROCA
EXTRATO DE ACOTIVO

OLICTO O prosevera contrato ener por le chave. Generalesta de pressas fosca expersaneace
para forne-per contrutiona no Municipio de São Sebadada de Linces de Roca no sponita, a
cesta alguna esta mas enclaracienta de prosecentada de nucesta fonda de passoa de rocacesta alguna esta mas enclaracienta de prosecentada de nucesta fonda de passoa de la processas a festa o ligano esta calcularista de prosecentada de nucesta fonda de la considera de la processa de participa de la considera de la processa de participa de la considera de la processa de participa de la considera de la processa de la processa de la processa de la processa de la considera de la processa de la processa de la considerada de la considerada de la considera de la considerada de la considera de la considerada de la considera

PROFESSION AND CARA DE TACIMA

CETRATO DE CONTRADA DE TACIMA

CETRATO DE CONTRADA DE TACIMA

OBJETO CONTRADAÇÃO DE MATURA INDEPENDA ÇAMIÇAÇÃO DO CAMPO DE

TUTEDO. "O AMONICAÇÃO DE MATURA DE TACIMA PARIÇAÇÃO DO CAMPO DE

TUTEDO." O MATURAÇÃO DE MATURA DE TACIMA PARIÇAÇÃO DO CAMPO DE

PROCESSION PORTIVADOS DO TACIMA PARICIPADO DE TACIMA DE TACIMA

PREPRITURA MUNICIPAL DE TEREGITA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019023 avisão de diretava de 1900 de 1

IN WILLIAM TO ALL STIMADO DA COMMANDA
WALDON TO ALL STIMADO DA COMMANDA
WALDON TO ALL STIMADO DA COMMANDA
WALDON TO ALL STIMADO DA COMMANDA
TRUMINDO SALVES DE SERVICIO SE SERVICIO
TRUMINDO SALVES DA SESSÃO I TRUMINDO SALVES
AL SOLICIO DA SESSÃO I TRUMINDO SALVES
AND COMMANDA SESSÃO I TRUMINDO SALVES
PRIMITA DE SERVICIO DE SESSÃO SALVES
PRIMITA DE SERVICIO SALVES
PRIMITA DE SERVICIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DIRECTOR OF THE CONTRACT OF TH

GILLETO Companya in en plus in examinant plus interview in consistent of the state of the state



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 11:40:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 63474/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000472024 Data da Publicação: 28/05/2024 Data da Assinatura: 21/05/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 35.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPORA DE OURO, PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO, NA CIDADE DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO

DE 2024

Contratado (Nome): Rawlisson Meneses de Medeiros

Contratado (CNPJ): 10.731.973/0001-54

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4f357f4e9aad142561a0ec8469578f08
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e166b8990fe4b776b51633aac30a9bfa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5a89f5117edca55bcedafb820aa138ce
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5a89f5117edca55bcedafb820aa138ce
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 63397/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 11:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63474/24 ao Documento 63397/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63397/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	12 - 16	5a89f5117edca55bcedafb820aa138ce
Designação da fiscalização técnica do contrato	17 - 24	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovante de publicidade	25 - 26	4f357f4e9aad142561a0ec8469578f08
Designação do gestor do contrato	27 - 34	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	35 - 39	5a89f5117edca55bcedafb820aa138ce
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 57	e166b8990fe4b776b51633aac30a9bfa
Designação do fiscal administrativo do contrato	58 - 60	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
RECIBO PROTOCOLO	61	5c7972240de93440e003dd66f7697a45

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB